

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ Nº 00.613.094/0001-74

Ficam convocados os Srs. cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.613.094/0001-74 (“Cotistas” e “Fundo”, respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada em **25 de abril de 2018**, às **10:00 horas**, na sede da instituição administradora do Fundo, BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, 116, 21º andar, salas 2101, 2102 e 2108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.923.111/0001-29 (“Administradora”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2017;
- b) Aprovação das Despesas Realizadas, referentes ao período de abril/2017 a março/2018; e
- c) Aprovação do Orçamento de Despesas, referente ao período de abril/2018 a março/2019.

Os Cotistas poderão examinar os documentos pertinentes à ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas na página da Administradora, na rede mundial de computadores – www.brkbdsvm.com.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através de contato com a Administradora do Fundo, acessando a página da BRKB DTVM.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018

BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby

Fundo de Investimento Imobiliário Panamby

*(Administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.)*

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e Relatório
dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações
Financeiras

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
--	---

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial	6
Demonstração do resultado	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Investidores do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby (“Fundo”), administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BRKB” ou “Administrador”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo base para opinião com ênfase, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e alterações posteriores.

Base para opinião com ênfase

O Fundo apresentava em 31 de dezembro de 2017 saldos a receber relacionados a empreendimentos imobiliários integrantes do Plano Diretor do Complexo Urbanístico Panamby, contratualmente firmados entre:

- a. BRKB, antigo Banco Brascan S.A. - Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby e Cyrela Vermont de Investimentos Imobiliários Ltda. em 17 de agosto de 2004, referente ao Setor 7 do Loteamento Projeto Urbanístico Panamby; e
- b. BRKB, antigo Banco Brascan S.A. - Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby e Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S.A. em 14 de junho de 2006, referente aos Setores 1 e 6B do Loteamento Projeto Urbanístico Panamby.

Tais empreendimentos imobiliários foram firmados observando as restrições ao direito de construir e obrigações urbanísticas impostas pelo poder público e podendo ter sua eficácia suspensa caso algumas condições não fossem satisfeitas, sendo a principal condição para a suspensão destes contratos a aprovação do projeto de construção pelas autoridades competentes.

A BRKB, informou que não houve evolução, durante o exercício de 2017, no que diz respeito às aprovações e licenças de ambos os projetos em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Devido ao risco de não execução do contrato referente aos empreendimentos imobiliários relativos aos Setores 1 e 6B, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013 foi aprovada por unanimidade a constituição da provisão integral sobre as parcelas do contas a receber referentes aqueles setores no montante de R\$ 157.038.008,03.

Em carta-proposta endereçada a BRKB, antigo Banco Brascan S.A. datada de 03 de junho de 2013 a Cyrela Vermont de Investimentos Imobiliários Ltda. informou que tornou-se impraticável a aprovação do projeto de construção do empreendimento programado envolvendo todos os lotes do Setor 7, tornando-se permitida apenas a execução de tal projeto para 3 de 7 lotes daquele setor. Foi proposta naquela carta a revisão do contrato referente ao Setor 7 do Loteamento Projeto Urbanístico Panamby, alterando seu objeto para apenas os imóveis aproveitáveis e, portanto, viáveis para fins de aprovação junto ao DEPAVE - Departamento de Parques e Verde e demais órgãos envolvidos. Foi proposta também a alteração na forma de pagamento através da substituição de percentuais de participação e dos valores acertados por m².

Enfatizamos os riscos aos quais o Fundo está sujeito e dos quais os cotistas e potenciais investidores devem estar cientes, são eles:

- a) Iminência ou ocorrência de alterações na conjuntura econômica, política, financeira, fiscal, e regulatória que afere de forma adversa o preço dos imóveis;
- b) A obtenção de crédito e financiamento imobiliário;
- c) O desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários; e
- d) A inadimplência por parte dos adquirentes das unidades.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Contas a receber por venda de imóveis

O objetivo do Fundo é a aquisição de terrenos para desenvolvimento de projetos imobiliários, da região hoje conhecida como Panamby, localizados na marginal do Rio Pinheiros, no Município de São Paulo – SP.

Em 31 de dezembro de 2017 o ativo do Fundo era composto principalmente por contas a receber por venda de imóveis e seu resultado decorreu majoritariamente das variações monetárias ativas e juros decorrentes destes ativos.

Em função da relevância dos saldos envolvidos, da complexidade das transações referentes ao contas a receber por venda de imóveis e da variação monetária ativa de juros, consideramos essas áreas como relevantes para a nossa auditoria.

Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras, descritas na nota nº 5.

Avaliação e mensuração do contas a receber e variação monetária ativa de juros

Avaliamos a integridade dos valores registrados no contas a receber e a variação monetária ativa de juros, por meio de testes de movimentação, recálculo global, reconciliação dos valores a receber com informações obtidas com terceiros e liquidação financeira de pagamentos.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 22 de fevereiro de 2017 que conteve ênfase idêntica a descrita no parágrafo base para opinião com ênfase.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 571/14 da CVM, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na instrução nº 571/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.



Paulo Buzzi Filho

Contador- CRC-RJ 071.138/O-5

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes

CRC-RJ 005.333/O-0



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

(Administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
<u>Ativo circulante</u>			
Caixa		19	1
Contas a receber por venda de imóveis	4	814	987
		<u>833</u>	<u>988</u>
<u>Ativo não circulante</u>			
Contas a receber por venda de imóveis	4	167.488	168.386
Aplicações imobiliárias - Imóveis para venda	5	10.402	10.294
Outros valores a receber do Administrador	10	5.811	8.406
Imposto de renda a compensar - IRRF		41	41
		<u>183.741</u>	<u>187.127</u>
Total do ativo		<u>184.574</u>	<u>188.115</u>
<u>Passivo circulante</u>			
Obras de infraestrutura a pagar	6	102	89
Outras obrigações	19	75	80
		<u>176</u>	<u>169</u>
<u>Passivo não circulante</u>			
Obras de infraestrutura a pagar	6	4.686	4.152
		<u>4.686</u>	<u>4.152</u>
<u>Patrimônio líquido</u>			
Reserva especial	19	1.175	1.181
Quotas integralizadas e reserva de lucros	9	178.535	182.613
		<u>179.710</u>	<u>183.794</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>184.574</u>	<u>188.115</u>

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

(Administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

	Nota	2017	2016
Receitas			
Outras receitas operacionais		228	190
Total das receitas		228	190
Despesas			
Gastos com obras de infraestrutura		(616)	(15)
Administrativas	19	(2.935)	(2.543)
Outras receitas (despesas) operacionais		5	(79)
Ajuste a valor presente do contas a receber	4.a	49	29
Desconto de antecipação de recebíveis	4.a	(5)	(12)
Total das despesas		(3.501)	(2.620)
Ganho (perda) em resultado financeiro	4.c	(806)	10.220
Total do resultado financeiro		(806)	10.220
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(4.078)	7.790
Quantidade de quotas		758.400	758.400
Lucro (prejuízo) líquido por quota - R\$		(5,38)	10,27

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

(Administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Em milhares de Reais)

	Quotas integralizadas e Reserva de Lucros	Reserva Especial	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	174.823	1.102	-	175.925
Lucro líquido do exercício	-	-	7.790	7790
Atualização de reserva	-	79	-	79
Destinação do lucro	7.790	-	(7.790)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	182.613	1.181	-	183.794
Prejuízo do exercício	-	-	(4.078)	(4.078)
Atualização de reserva	-	(6)	-	(6)
Destinação do prejuízo	(4.078)	-	4.078	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	178.535	1.175	-	179.710

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

(Administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de Reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	604	547
Pagamentos de outros gastos operacionais	(3.113)	(2.713)
Recebimentos extraordinários	2.527	2.110
Caixa líquido das atividades operacionais	18	(56)
Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	18	(56)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	57
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	19	1

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

(Administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento Imobiliário Panamby (“Fundo”), CNPJ 00.613.094/0001-74, administrado pela BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BRKB” ou “Administrador”), CNPJ 33.923.111/0001-29, regido pelo Regulamento, pela Lei nº 8.668/93 e pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472/08, e demais disposições e alterações legais e regulamentares aplicáveis, foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 14 de março de 1995 com prazo de duração indeterminado, classificado na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, como “híbrido de gestão passiva”, por se destinar tanto ao desenvolvimento imobiliário dos terrenos adquiridos, mediante incorporação imobiliária e/ou parcelamento do solo como a comercialização junto a incorporadores diversos. O Fundo é destinado aos Investidores Institucionais e Pessoas Físicas, com perfil de investimento de longo prazo e conhecimento da atividade de incorporação imobiliária.

O Fundo tem por objetivo a aquisição de terrenos vinculados aos projetos denominados Panamby e Villaggio Panamby, localizados no Município de São Paulo - SP, seu posterior desenvolvimento imobiliário e sua comercialização.

A estratégia adotada foi a comercialização dos lotes dos terrenos adquiridos pelo Fundo para as incorporadoras e a negociação para venda dar-se-ia, alternativamente, através de “permuta financeira”, ou de venda em moeda corrente, à vista ou a prazo, ou ainda através da combinação dessas duas alternativas.

As participações no Fundo são representadas por quotas, que se constituem em valores mobiliários com colocação pública e negociação no mercado de bolsas ou através de operações privadas.

As aplicações imobiliárias do Fundo não são garantidas pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário (“FIIs”), requeridas para os exercícios iniciados em/ou após 1º de janeiro de 2012 prevista na Instrução CVM nº 516/11, bem como os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, devidamente aprovados pela CVM, aplicáveis aos FIIs.

As práticas contábeis da Instrução CVM nº 516/11 levam em consideração a norma da CVM, especificamente aplicáveis aos FIIs, a Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração, para atendimento a propósito específico da mesma, tendo em vista que, de acordo com a Instrução CVM nº 472 e o Regulamento do Fundo, seu exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

A contabilização das operações e a elaboração das demonstrações financeiras são feitas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas com as Instruções CVM nº 206, revogada pela Instrução CVM nº 516/2011, e a Instrução CVM nº 472/2008, resumidas como segue:

a. Caixa

Caixa é representado por disponibilidade em moeda nacional para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b. Contas a receber por venda de imóveis

Registra valores a receber por venda dos terrenos onde são constituídos os projetos Panamby e Villaggio Panamby, incidindo atualização monetária e juros, a partir do lançamento de cada projeto e direitos sobre parte da venda das unidades imobiliárias destes projetos.

c. Aplicações imobiliárias

Registra os gastos com a aquisição de terrenos destinados à venda e os correspondentes gastos em obras de infraestrutura. Os gastos totais dos imóveis destinados à venda são considerados parte integrante da formação do seu custo. Dessa forma, os terrenos em estoque estão avaliados ao valor de custo.

d. Apuração de resultados

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

e. Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeiras requer que o Administrador se baseie em estimativas, premissas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando da sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir significativamente destas estimativas.

f. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulante.

g. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

h. Resultado líquido por quota

O lucro/prejuízo por quota é calculado considerando-se o número de quotas em circulação na data de encerramento do exercício.

(i) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

I) Ativos financeiros

O Fundo classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria: mantidos até o vencimento, aplicações financeiras e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. O Fundo não possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.

II) Impairment de ativos financeiros

O Fundo avalia no final de cada exercício do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, o Fundo pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

4. CONTAS A RECEBER POR VENDA DE IMÓVEIS

Os setores 1+6b e 7 tem por característica do contas a receber a venda de terrenos a prazo, conforme Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda, não se aplicando, portanto, um prazo para o vencimento e valor de mercado.

O Villaggio Panamby tem por característica um contas a receber composto pela participação nas receitas de venda do Incorporador, possuindo os seguintes valores contábeis e vencimentos:

Projetos desenvolvidos	2017	2016
Agrias	16	329
Amadryas	10	10
Anthurium	217	242
Doppio Spazio	60	59
Jazz Duet	121	229
Mirabilis	165	172
Parides	-	5
Strelitzia	266	189
Total	855	1.235
(-) Ajuste a Valor Presente	(8)	(57)
Villaggio Panamby (nota a.1)	847	1.178
Circulante	814	987
Não circulante	33	191

Seguem abaixo os valores do contas a receber:

Projetos a desenvolver	2017	2016
Setor 7 (nota b.1)	141.283	142.023
Setores 1 e 6B (nota b.2)	26.172	26.172
Total não circulante	167.455	168.195

Seguem abaixo a discriminação dos valores a receber registrados no ativo circulante e não circulante:

Contas a receber	2017	2016
Circulante	814	987
Não circulante (*)	167.488	168.386
Total	168.302	169.373

(*) Os valores das contas a receber registrados no ativo não circulante são compostos pela totalidade dos valores a receber relacionados aos projetos a desenvolver e pelas parcelas dos recebíveis já entregues com vencimento superior a doze meses.

As contas a receber por venda de imóveis estão vinculadas à participação na receita bruta total dos empreendimentos imobiliários, a serem desenvolvidos e em desenvolvimento, nos imóveis vendidos e sujeitos a variações em função de eventuais alterações dos prazos e preços mínimos definidos nas escrituras de compra e venda. As baixas das contas a receber ocorrem mediante repasse financeiro dos incorporadores dos empreendimentos, após o recebimento dos recursos dos adquirentes das unidades imobiliárias.

a. Projetos desenvolvidos

a.1. Villaggio Panamby:

O saldo das contas a receber pela venda de lotes, conforme Escritura de Compra e Venda Sob Condições Suspensivas firmada em 29 e 30 de setembro de 1995 e aprovada por Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 30 de outubro de 1995 são atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (“IGP-M”) e, a partir da assinatura das Escrituras de Confissão de Dívida, atualizadas pela variação do IGP-M, acrescidas de juros anuais de 12%. Quando do “habite-se” do empreendimento, a dívida confessada é novada e substituída pelo direito de participação na receita de venda das unidades construídas cujo ajuste é reconhecido na conta “Ajuste a mercado do contas a receber”. Os percentuais de participação na receita de venda são definidos nas Escrituras de Confissão de Dívida. Além disso, também são registrados nessa conta os valores decorrentes de rerratificações nas parcelas das unidades imobiliárias, solicitadas e realizadas entre os proprietários das mesmas e a Incorporadora. Na conta “Desconto de antecipação de recebíveis” são registrados os ajustes dos valores recebidos das parcelas antes do seu vencimento. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi registrado um desconto de antecipação de recebíveis no montante de R\$5 (R\$12 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o saldo das contas a receber por venda de imóveis do Villaggio Panamby, sofreu um ajuste a valor presente dos valores a receber referente aos juros a incorrer, no montante de R\$49 (R\$29 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016). A taxa de juros dos contratos utilizada é de 12% ao ano, conforme contrato de compra e venda.

b. Projetos a desenvolver

b.1. Setor 7:

O saldo das contas a receber pela venda de lotes, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Sob Condições Suspensivas firmada em 17 de agosto de 2004 com a Cyrela Vermont de Investimentos Imobiliários Ltda. (“Cyrela”), aprovada por AGE realizada em 7 de junho de 2004, é atualizado pela variação do IGP-M.

Durante o curso do processo de aprovação do projeto imobiliário, a Administração do Fundo foi informada pelo Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais (“DEPRN”), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que somente os lotes 10, 11 e 12 teriam sua viabilidade ambiental aprovada pelo referido departamento, não contemplando, portanto, os lotes 06 a 09. Em decorrência da redução da área de terreno, a Cyrela desenvolveu um novo projeto imobiliário, e, em AGE realizada em 30/10/13, os quotistas aprovaram as novas condições comerciais para o Setor 7. A nova área de terreno e as novas condições comerciais constarão em instrumento de rratificação de outro instrumento de promessa de venda e compra.

A Cyrela obteve o Parecer Técnico, emitido pelo Depave – Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, assim como, parecer favorável do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (“Condephaat”) e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (“Conpresp”), para o novo projeto, já protocolado na Secretaria de Habitação.

A Administração do Fundo avalia como remoto o risco de que o contas a receber não seja realizado.

b.2. Setores 1 e 6B:

O saldo das contas a receber pela venda de lotes, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Sob Condições Suspensivas firmada em 14 de junho de 2006 e aprovada por AGE realizada em 21 de março de 2006 foi atualizado pela variação do IGP-M até a data de 31 de março de 2013 totalizando R\$183.210.

Em AGE, realizada em 26 de abril de 2013, os quotistas presentes aprovaram a baixa parcial do valor, sobre a parcela do contas a receber referente à venda dos terrenos efetuada à Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S.A., tendo em vista o não prosseguimento do processo de aprovação junto à Prefeitura de São Paulo, assim como, pela necessidade de revisão da tipologia do projeto por questões mercadológicas. Com isso, foi realizada uma baixa parcial no valor de R\$157.038. Estes terrenos permanecerão contabilizados pelo seu custo de aquisição, valor equivalente a R\$26.172, até que, efetivamente, um novo processo de licenciamento do projeto relativo aos setores 1 e 6B seja restabelecido.

c. Contas a receber consolidado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, houve uma despesa de atualização do contas a receber, devido a deflação do IGP-M, no montante de R\$806 (ganho de R\$10.220 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

5. APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Os imóveis do Fundo localizam-se na altura do nº 17.000 da Marginal Oeste do Rio Pinheiros, no Município de São Paulo - SP, possuem área de terreno e área computável, ou seja, área total construída que será ocupada pelos empreendimentos imobiliários, e valor aplicado em 31 de dezembro demonstrados da seguinte maneira:

	Área de terreno m²	Área computável m²	2017	2016
Setor 6A	26.401	34.321	5.767	5.697
Setor 8	20.050	26.065	4.635	4.597
Total do Fundo	46.451	60.386	10.402	10.294

O valor de mercado (não auditado) estimado em 31 de dezembro de 2017 dos terrenos em estoque de propriedade do Fundo é de R\$48.742, apurados conforme avaliação da Brookfield Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S.A. Essa avaliação não reflete, necessariamente, o valor de realização desses imóveis. Esses terrenos não estão contabilizados pelo valor dessa avaliação, mas sim pelo custo de aquisição.

6. OBRAS DE INFRAESTRUTURA A PAGAR

Provisão constituída para fazer face aos gastos a incorrer, relacionados aos lotes do Fundo, notadamente aos compromissos de benfeitorias e urbanização firmados com a Prefeitura de São Paulo, de acordo com o orçamento aprovado pela Assembleia Geral de Quotistas ("AGQ").

Segue abaixo a discriminação dos valores registrados no passivo circulante e não circulante:

Obras de infraestrutura a pagar	2017	2016
Circulante	102	89
Não circulante	4.686	4.152
Total	4.788	4.241

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os investimentos e aplicações do Fundo estão sujeitos aos riscos, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos quotistas.

a. Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em quotas em FIIs apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento, sendo constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas quotas, fator que pode influenciar na liquidez das mesmas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

Sendo assim, os FIIs encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de quotas de FIIs ter dificuldade em realizar a negociação de suas quotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as quotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

b. Riscos relativos à rentabilidade do investimento

O investimento em quotas em FIIs é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das quotas depende do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos quotistas dependem do resultado do Fundo, que por sua vez, depende preponderantemente das receitas provenientes da venda dos terrenos.

Os quotistas do Fundo fazem jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores pagos pelos incorporadores dos terrenos, assim como pelos resultados obtidos pela venda e/ou rentabilidade dos Ativos de Renda de Fixa.

c. Não existência de garantia de eliminação de riscos

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do FGC.

d. Riscos tributários

A Lei nº 9.779/99, estabelece que os FIIs são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, quotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das quotas.

Ainda, de acordo com o artigo 14 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (“RFB”) 1585/2015, caso os quotistas sejam fundos de investimento, não haverá a incidência do imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos pelos FIIs a estes quotistas.

Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte a alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as quotas. Não está sujeita a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei 12.024/09.

Ainda, embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, inclusive por ocasião da instalação de um novo mandato presidencial, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus quotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

e. Riscos de crédito

Os quotistas do Fundo têm direito ao recebimento de rendimentos que serão, basicamente, decorrentes dos valores pagos a título de venda dos terrenos do Fundo. Dessa forma, o Fundo está exposto aos riscos de não pagamento por parte dos incorporadores.

f. Risco de desvalorização dos terrenos

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação nos terrenos, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os mesmos. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos terrenos e, por consequência, sobre as quotas.

g. Riscos ambientais

Os terrenos do Fundo estão expostos ao risco de desastres ambientais causados por enchentes, vendavais, inundações, incêndio, vazamentos, entre outros, podendo causar desvalorização do valor dos mesmos.

h. Riscos operacionais do negócio

Os FIIs encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os FIIs são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas quotas. Dessa forma, os quotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas quotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

Além disso, por se admitir a negociação das quotas do Fundo no mercado de bolsa, há a possibilidade das quotas se concentrarem na posse de um único quotista ou de quotista majoritário. Caso um quotista se torne majoritário, há o risco de que as decisões e deliberações possam ser tomadas em seu próprio interesse frente a outros quotistas do Fundo.

Um outro risco que também pode ocorrer é o da pulverização que acontece através da negociação das quotas no mercado de bolsa ou também pode ocorrer quando o Fundo faz uma nova chamada de capital. Caso o quotista não exerça sua preferência e não faça um aporte de pelo menos a mesma proporção da sua quantidade de quotas, acabará perdendo participação no capital do Fundo.

8. EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES

a. Emissões

As quotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

Foram emitidas 758.400 quotas, integralmente subscritas ao preço de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) por quota quando da constituição do Fundo totalizando R\$67.118. Cada quota corresponde a um voto nas AGQ.

Ressalvadas as emissões já previamente aprovadas quando de sua constituição, o Fundo somente poderá realizar novas emissões de quotas mediante prévia aprovação da AGQ, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões.

As quotas do Fundo são negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão regulamentado pelo órgão competente. A tabela abaixo demonstra as cotações do valor de mercado das quotas do Fundo. Os valores correspondem a quota de fechamento nos dias em que houve negociação:

Data do fechamento	Valor da quota de fechamento (em R\$)
27/01/2017	20,01
14/02/2017	28,00
30/03/2017	28,89
18/04/2017	27,01
10/05/2017	21,11
16/06/2017	25,00
17/07/2017	25,00
21/08/2017	24,99
28/09/2017	24,22
24/10/2017	22,35
10/11/2017	21,70
28/12/2017	20,00

b. Resgates

Conforme o Regulamento do Fundo, não haverá resgate de quotas.

c. Amortizações

As quotas serão parcialmente amortizadas na proporção em que o Fundo for realizando financeiramente os investimentos feitos, isto é, na medida em que o Fundo recuperar financeiramente o capital aplicado em seus investimentos, atualizado monetariamente em conformidade com o disposto na Instrução CVM 516/11.

O valor da amortização parcial de quotas corresponderá ao custo de aquisição de cada um dos investimentos feitos pelo Fundo, atualizado monetariamente de acordo conforme mencionado no parágrafo acima, que tenha sido realizado financeiramente.

A distribuição aos quotistas do valor de cada amortização abrangerá sempre todas as quotas emitidas e será realizada na proporção do número de quotas que possuírem na data em que for publicado o aviso aos quotistas informando o início da distribuição.

As amortizações parciais das quotas e as distribuições de resultados aos quotistas deverão ser efetuadas no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela instituição prestadora do serviço de quotas escriturais, das necessárias informações a serem prestadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (atual denominação de BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores,

Mercadorias e Futuros), desde que o prazo total não ultrapasse o 13º dia do mês seguinte ao em que forem realizados financeiramente.

9. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo, de acordo com a Lei nº 9.779/99, passou a distribuir, a partir de 1999 no mínimo 95% dos lucros auferidos segundo o regime de caixa e apurados com base na demonstração financeira semestral ou anual. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não houve apuração de lucros auferidos segundo o regime de caixa e, portanto, não houve distribuição de rendimentos.

Dos montantes distribuídos pelo Fundo até 31 de dezembro de 2017 e 2016, não foram sacados pelos quotistas R\$23.

Quotas integralizadas e reserva de lucros:

	2017	2016
Saldo inicial	182.613	174.823
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(4.078)	7.790
Saldo final	178.535	182.613

10. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

a. Pagamento ao Administrador

O Fundo pagou ao Administrador, (i) até 31 de março de 1998, a título de adiantamento, 36 parcelas mensais de aproximadamente R\$20, sendo que tais adiantamentos foram atualizados, desde o efetivo pagamento, pela variação do IGP-M acrescido de 10% ao ano, até 31 de dezembro de 2007, e (ii) a quantia de R\$235 atualizada monetariamente com base na variação do IGP-M e acrescida de juros de 14% ao ano a partir do dia 31 de maio de 1995 até 31 de dezembro de 2007. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo desses adiantamentos totaliza R\$5.811 (R\$8.406 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016). Esses adiantamentos serão compensados com a remuneração variável definida a seguir.

b. Remuneração variável

Conforme aprovado em AGE ocorrida em 18 de março de 2009, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2008, o Administrador faz jus a uma remuneração variável, a título de participação nos resultados apurados pelo Fundo na alienação dos lotes que integram seu patrimônio inicial. Tal remuneração corresponde a 1,99% (um inteiro e noventa e nove centésimos por cento) do valor efetivamente disponível para pagamento aos quotistas, sob a forma de distribuição de resultados. Essa remuneração é paga ao Administrador nas mesmas datas da distribuição de resultados aos quotistas.

A remuneração tratada neste item terá alocação própria de acordo com os seguintes percentuais: (a) 28,64% (vinte e oito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da referida remuneração será disponibilizada ao Administrador para sua livre utilização, enquanto (b) 71,36% (setenta e um inteiros e trinta e seis centésimos por cento) será utilizada pelo Administrador para efetuar as seguintes compensações:

- (i) de parte do saldo dos adiantamentos recebidos de acordo com o mencionado na nota 10 (a) (i) acima.
- (ii) do saldo a receber pelo Fundo referente a parcela de gastos de infraestrutura incorridos, os quais são de responsabilidade do Administrador, de acordo com o mencionado na nota 10 (a) (ii) acima.

Até 31 de dezembro de 2008, a taxa de administração variável era calculada e foi contabilizada considerando as definições anteriormente descritas no Regulamento do Fundo, a qual era baseada no resultado apurado quando da alienação dos imóveis, desde que indicasse uma taxa interna de retorno equivalente a 10%. O valor da taxa de administração seria então apurado considerando 10% do que exceder o custo de aquisição do imóvel vendido, atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% ao ano. A partir do momento em que a taxa interna de retorno fosse equivalente a 15%, a remuneração passaria a ser de 15% do que exceder o custo de aquisição atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 15% ao ano.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o Administrador não recebeu nenhum valor referente remuneração variável.

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA QUOTA E RENTABILIDADE

A variação no valor da quota e rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi a seguinte:

Exercício	Valor da quota R\$	PL médio	Rentabilidade da quota (%)
31 de dezembro de 2017	236,9608	180.377	(2,22)
31 de dezembro de 2016	242,3454	181.475	4,47

12. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Administrador fará jus à Taxa de Administração conforme mencionado na Nota 10.

13. TRIBUTAÇÃO

O Fundo é isento de tributação, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585/2015.

Os rendimentos e ganhos distribuídos pelo Fundo estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20%.

De acordo com o artigo 125 da Lei 11.196 de 21/11/05, as pessoas físicas ficam isentas do imposto de renda sobre os rendimentos distribuídos pelos FIIs, cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

A isenção do imposto de renda será concedida somente nos casos em que o Fundo tenha, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas, não sendo concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. O Fundo preenche tais requisitos da lei.

14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A custódia das quotas do Fundo é feita pelo Banco Bradesco S.A. e pela B3. Já o serviço de tesouraria é feito pelo Administrador.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações do Fundo que são divulgadas estão de acordo com a Instrução CVM nº 472/2008 e o Regulamento do Fundo. Os meios de comunicação para a divulgação de informações do Fundo são: site do Administrador, da CVM, da ANBIMA e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo é Réu em duas Ações Cíveis Públicas propostas pelo Ministério Público Federal em 2014 e 2017, relativamente aos setores 1 e 6B da Gleba A e aos lotes 6 a 12 da Gleba C, respectivamente, do Loteamento Projeto Urbanístico Panamby, localizado entre a Rua Dona Helena Pereira de Moraes e Rua Itapaiuna, Vila Andrade, São Paulo, sendo o risco de perda considerado como possível em ambos os casos, nos montantes respectivos das causas de R\$162.631 e R\$ 182.527.

O Administrador entende que as ações serão julgadas improcedentes e, no período findo em 31 de dezembro de 2017, as referidas ações encontram-se em andamento perante a Justiça Federal.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, com exposição de, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLITICA DE INDEPENDENCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, registra-se que o Fundo, em 2017, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes (“Auditor”) que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

A contratação do Auditor foi aprovada pela AGE realizada em 11 de abril de 2017.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Reserva especial

A reserva especial de R\$1.175 (R\$1.181 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016), constituída no valor de R\$200, quando do início das operações do Fundo, é atualizada com a variação do IGP-M e destina-se a garantir o cumprimento de seus compromissos, de acordo com o art.17 do Regulamento do Fundo.

b. Outras obrigações

Outras obrigações de R\$75 (R\$80 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016) incluem impostos e taxas a recolher e despesas administrativas.

c. Despesas administrativas

As despesas administrativas são compostas basicamente pelos seguintes valores:

	2017	2016
Despesas		
IPTU	(1.668)	(1.572)
Manutenção e segurança	(536)	(502)
Assessoria de imprensa	(210)	-
Consultoria ambiental	(190)	-
Serviços jurídicos	(136)	(282)
Auditoria externa	(53)	(55)
Outras despesas administrativas	(142)	(132)
Total das despesas administrativas	(2.935)	(2.543)

Discriminação		Total Realizado até mar/17	Realizado												Total Realizado no Período	Total Realizado até mar/18
			abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18		
	TERRENO	51.963,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.963,5
1	TERRENO	50.887,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.887,6
2	I.T.B.I.	1.016,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.016,8
3	LIMINAR	59,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,1
	ESTRUTURAÇÃO	340,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340,2
	DIVERSOS	10.871,9	35,6	32,5	39,3	36,7	46,3	46,6	40,0	36,7	19,4	13,3	34,3	34,3	415,1	11.287,1
4	CARTORIO E REGISTROS	21,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,8
5	REVISAO PLANO DIRETOR	21,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,2
6	MANUT/SEGURANCA	2.390,6	6,0	6,0	6,1	6,1	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,1	6,3	6,3	73,9	2.464,5
7	IPTU - PANAMBY	1.760,5	22,4	22,5	22,8	23,0	23,1	23,2	23,2	23,1	-	-	23,4	23,4	230,1	1.990,6
8	IPTU - VILLAGGIO	60,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,8
9	ADM PTE FIXA	344,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	344,2
10	ADM PTE VAR	2.093,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.093,0
11	CAMPANHA PUBLICIDADE	46,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,6
11	AÇÃO INSTITUCIONAL	1.164,0	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	16,6	1.180,6
12	URBANIZACAO	171,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	171,4
13	CAPITAL DE GIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	DESP. ADMINISTRATIVAS	1.977,7	3,2	1,5	1,2	2,5	4,5	1,4	2,7	1,4	1,6	2,6	2,5	2,5	27,6	2.005,2
15	CONTINGÊNCIAS	3,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,9
16	HON. ADVOCÁTIÇOS	806,9	0,0	0,0	-	0,0	5,2	7,5	4,5	0,0	0,7	2,5	0,0	0,0	20,5	827,5
17	CONSULTORIA AMBIENTAL	2,0	1,4	-	-	-	2,2	6,1	1,3	3,9	8,8	-	-	-	23,7	25,7
18	ASSESSORIA DE IMPRENSA	7,2	1,1	1,1	7,9	3,8	3,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	22,8	30,1
	OBRIGAÇÕES	2.564,8	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	7,4	2.572,3
17	CRECHE	317,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	317,7
18	PARQUES	504,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	504,9
19	VIADUTO / ALCA DE ACESSO (S.7)	12,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,6
20	VEGETACAO	34,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,1
21	AGUA/ESGOTO/GAS	287,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287,6
22	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	167,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	167,0
23	TELEFONIA	98,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,3
24	ENERGIA	535,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	535,7
24	ETD - Projeto	146,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146,2
24	ETD - Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	AGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	GERENCIAM. OBRIGAÇÕES	460,8	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	7,4	468,2
	TOTAL GERAL	65.740,5	36,2	33,1	39,9	37,4	47,0	47,2	40,7	37,3	20,0	13,9	34,9	34,9	422,6	66.163,0

Discriminação	Total Realizado até 31/03/2018 *	A REALIZAR												Total a realizar no período	Total Realizado + a realizar até mar/19	A realizar após mar/19	ORÇAMENTO TOTAL
		abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19				
TERRENO	51.963,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.963,5	-	51.963,5
1 TERRENO	50.887,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.887,6	-	50.887,6
2 I.T.B.I.	1.016,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.016,8	-	1.016,8
3 LIMINAR	59,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,1	-	59,1
ESTRUTURAÇÃO	340,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340,2	-	340,2
DIVERSOS	11.287,1	37,5	35,5	35,6	36,8	35,6	35,5	36,9	35,5	12,2	13,4	36,7	36,2	387,5	11.674,6	-	11.674,6
4 CARTORIO E REGISTROS	21,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,8	-	21,8
5 REVISAO PLANO DIRETOR	21,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,2	-	21,2
6 MANUT/SEGURANCA	2.464,5	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,5	6,5	73,9	2.538,4	-	2.538,4
7 IPTU - PANAMBY	1.990,6	23,4	23,4	23,4	23,4	23,4	23,4	23,4	23,4	-	-	24,1	23,7	235,0	2.225,6	-	2.225,6
8 IPTU - VILLAGGIO	60,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,8	-	60,8
9 ADM PTE FIXA	344,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	344,2	-	344,2
10 ADM PTE VAR	2.093,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.093,0	-	2.093,0
11 CAMPANHA PUBLICIDADE	46,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,6	-	46,6
11 AÇÃO INSTITUCIONAL	1.180,6	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	16,5	1.197,0	-	1.197,0
12 URBANIZACAO	171,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	171,4	-	171,4
13 CAPITAL DE GIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 DESP. ADMINISTRATIVAS	2.005,2	3,4	1,5	1,6	2,7	1,6	1,5	2,8	1,5	1,6	2,7	1,6	1,5	24,0	2.029,2	-	2.029,2
15 CONTINGÊNCIAS	3,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,9	-	3,9
16 HON. ADVOCATICIOS	827,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	29,5	857,0	-	857,0
17 CONSULTORIA AMBIENTAL	25,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,7	-	25,7
18 ASSESSORIA DE IMPRENSA	30,1	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	8,6	38,7	-	38,7
OBRIGAÇÕES	2.572,3	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	7,4	2.579,6	636,4	3.216,0
19 CRECHE	317,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	317,7	-	317,7
20 PARQUES	504,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	504,9	-	504,9
21 VIADUTO / ALCA DE ACESSO (S.7)	12,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,6	416,4	429,0
22 VEGETACAO	34,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,1	-	34,1
23 AGUA/ESGOTO/GAS	287,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287,6	-	287,6
24 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	167,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	167,0	-	167,0
25 TELEFONIA	98,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,3	-	98,3
26 ENERGIA	535,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	535,7	220,0	755,7
27 ETD - Projeto	146,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146,2	-	146,2
28 ETD - Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 AGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 GERENCIAM. OBRIGAÇÕES	468,2	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	7,4	475,6	-	475,6
TOTAL GERAL	66.163,0	38,1	36,1	36,2	37,4	36,2	36,1	37,5	36,1	12,8	14,0	37,4	36,9	394,8	66.557,9	636,4	67.194,3